

Departamento Estadual de Trânsito do Estado - DETRAN - RS

Diretor Presidente:
Carlos Ubiratan dos Santos
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 2º andar - Porto Alegre-RS
Fone: 3288-2099

PORTARIAS

Portaria DETRAN-RS n.º 247, de 06 de setembro de 2005

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Nº 10.847, de 20 de agosto de 1996, considerando o disposto na Portaria DETRAN-RS nº 87, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para realizarem a função de Fiscal de Contrato, acrescentando a portaria 131/05, da maneira que se segue: fiscal, nº. do processo SPI, empresa, e o substituto legal:

Jeferson Fischer Spertb, matrícula: 47.1; 3176-1244/05-0, UNIFRA; Como substituto o respectivo servidor Tania Regina Veloso Protas, matrícula: 93.5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Ubiratan dos Santos,
Diretor-Presidente.

Código 109534

PORTARIA DETRAN/RS Nº 248, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VII do art. 6º da Lei nº 10.847, de 20-08-9; e

considerando manifestação oriunda do Sindicato dos Registradores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – SINDIREGIS, relativa à dificuldade de aplicação imediata da Portaria nº 159/05 do DETRAN/RS, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 25-07-2005, a qual dispõe sobre a documentação necessária para solicitação de serviços junto aos Centros de Registro de Veículos Automotores – CRVAs, bem como revoga as Portarias nºs 73/02 e 153/02 do DETRAN/RS; considerando a necessidade de propiciar tempo hábil para o CRVAs providenciarem as adequações necessárias para a implementação da Portaria nº 159/05 do DETRAN/RS,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a data de entrada em vigor da Portaria nº 159/05 do DETRAN/RS, que passa a ser 31 de outubro de 2005.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 170/05 do DETRAN/RS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

João Batista Hoffmeister,
Diretor-Presidente Substituto.

Código 109938

SÚMULAS

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 11/2005

I – PROCESSO: 3176-1244/05-0

II – CONVENIENTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS.

III – CONVENIADA: Centro Universitário Franciscano – UNIFRA, mantido pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis – Zona Norte – SCALIFRA – ZN

IV – OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto o desenvolvimento de ações educacionais através da realização de cursos específicos de preparação de recursos humanos, visando a formação e qualificação de instrutor teórico, instrutor prático de direção veicular, diretor geral, diretor de ensino, examinador, médico e psicólogo para atuarem nos Centros de Formação de Condutores – CFC, cuja clientela é a comunidade em geral, interessada em desenvolver atividades relacionadas à habilitação de condutores de veículos.

V – PRAZO: O presente Termo de Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E. e terá vigência por 60 (sessenta) meses

VI – VALOR: O valor do curso será estabelecido pela SCALIFRA-ZN, não havendo qualquer ônus ao DETRAN/RS.

VII – FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e legislação pertinente;

VIII – ACESSO AO PROCESSO: O processo estará à disposição dos interessados no DETRAN/RS, na Av. Voluntários da Pátria, n.º 1358, 2º andar, sala 211, Floresta, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 06 de setembro 2005.

Carlos Ubiratan dos Santos,
Diretor-Presidente.

Código 109533

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 65/2004

I – PROCESSO: 640-1244/04-0

II – CONVENIENTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS.

III – CONVENIADA: UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL – ULBRA – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA – CDT

IV – OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do prazo do Termo de Convênio celebrado entre as partes em 09 de setembro de 2004, cuja súmula foi publicada no D.O.E. de 07 de outubro de 2004.

V – PRAZO: O presente Termo Aditivo tem sua vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses.

VI – FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e legislação pertinente;

VII – ACESSO AO PROCESSO: O processo estará à disposição dos interessados no DETRAN/RS, na Av. Voluntários da Pátria, n.º 1358, 2º andar, sala 211, Floresta, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 06 de setembro 2005.

Carlos Ubiratan dos Santos,
Diretor-Presidente.

Código 109535

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001992-1244/05-4

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS.

CONTRATADA: Work Plan Planejamento Empresarial Ltda.

CNPJ: 74.185.034/0001-34

OBJETO: Inscrição de uma servidora no Curso “Gerenciamento e Redação de Contratos”.

VALOR: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

PRAZO: Enquanto perdurarem as obrigações das partes.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, “caput” da Lei Federal n.º 8.666/93.

ACESSO AO PROCESSO: O processo e o contrato estarão à disposição dos interessados na Coordenadoria de Gestão de Contratos do DETRAN/RS, na Av. Voluntários da Pátria, n.º 1358, 2º andar, sala 211, Floresta, Porto Alegre/RS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 4401; Projeto 4348; Elemento: 3.3.90.39; Rubrica: 3935; Recurso: 8000.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2005.

Carlos Ubiratan dos Santos,
Diretor-Presidente.

Código 109536

Secretaria dos Transportes

Secretário:

Alexandre Postal

End: Av. Borges de Medeiros, 1555
18º andar - Porto Alegre/RS - 90110-150
Fone: (51) 3221-0622

Superintendência de Portos e Hidrovias - SPH

Diretor Superintendente:
Daniel Lena Souto
Avenida Mauá, 1050

SÚMULAS

SECRETARIA DOS TRANSPORTES SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS

SÚMULA DO TERMO DE ADESÃO DNE-210/2005

1 ADERENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS – SPH - CNPJ n.º 92.808.500/0001-72.

2 CEDENTE: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS CNPJ n.º 87.124.582/0001-04.

3 OBJETO: Adesão ao contrato nº 2143-00, firmado em 28-10-2004, entre PROCERGS e PROCESSOR, visando a prestação de serviços de Fornecimento de Matrizes de Produtos Microsoft e Suporte Técnico no Uso de Programas de Computador.

4 PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data da publicação desta súmula até o término do prazo contratual, acordado no Contrato nº 2143-00, firmado entre PROCERGS e PROCESSOR.

5 VALOR: Conforme a Cláusula 3ª do Contrato nº 2143-00.

6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a cláusula 6ª do Contrato nº 2143-00.

7 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

8 PROCESSO: 001160-18.36/05-2.

9 ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: SPH, Av. Mauá, n.º 1050 - Porto Alegre.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2005.

Roberto Carlos Hallal da Silva,
Diretor Superintendente.

Código 109483

Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Secretário:

Alceu Moreira da Silva

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 14º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-4600

SÚMULAS

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Sehadur/Depro nº 77/04, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, e o município de São Valério do Sul, no âmbito do Programa de Habitação Indígena. OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar de 03/07/2005 até 02/07/2006 o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Quinta do Convênio Sehadur/Depro nº 77/04. Processo Administrativo nº 1044-3200/04-9. Porto Alegre, 06 de setembro de 2005.

Código 109532

Secretaria do Meio Ambiente

Secretário:

Mauro Sparta

End: Rua Carlos Chagas, 55
Porto Alegre/RS - 90245-000 - Centro
Fone: (51) 3288-8100

PORTARIAS

PORTARIA SEMA Nº 063/05, de 06 de setembro de 2005.

Institui o Plano de Manejo do Parque Estadual do Turvo.

O **Secretário de Estado do Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e Lei Estadual nº 11.362, de 29 de julho de 1999, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.985/00, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, no Decreto Estadual nº 38.814/98, que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC, na Lei nº 11.520/00, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente, e no Decreto Estadual nº 42.010/00, que aprova o Regulamento dos Parques,

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria do Meio Ambiente aprova o Plano de Manejo do Parque Estadual do Turvo, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - O Plano de Manejo deverá ser reavaliado, no máximo, a cada cinco anos.

Art. 3º - As alterações no Plano de Manejo deverão ser avaliadas pelo Conselho Consultivo do Parque Estadual do Turvo e aprovadas pela equipe técnica do Órgão Coordenador do Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2005.

Mauro Sparta
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código 109947

Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM –

Diretor Presidente:

Cláudio Dilda

End: Rua Carlos Chagas, 55
Porto Alegre-RS - 90030-020
Fone: (51) 3251-588

SÚMULAS

SÚMULA DE CONTRATO

1 – PROCESSO Nº: 05225.0567/05-1

2 – PARTES: Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – FEPAM, com sede em Porto Alegre, CNPJ nº 93.859.817/0001-09 e Centro de Cópias Rosário, com sede em Porto Alegre, CNPJ n.º 87.376968/0001-03.

3 – OBJETO: Prestação de serviços de conserto, troca e instalação de fechaduras, confecção de chaves de portas de armários, gavetas, arquivos e cadeados.

4 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

5 – VALOR: Até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) anuais.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal